



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No 062/95.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências"

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Especial, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à construção do Almoxarifado Municipal.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária em vigor:

2 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE

12.3 4120.01 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE

307.0212.002 - MANUTENÇÃO DO SETOR R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. IARAS, 01 DE SETEMBRO DE 1.995.

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL